



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 4.005/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 1.500,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 1.500,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 1.500,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

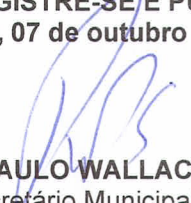
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 1.500,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 1.500,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 1.500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de outubro de 2024.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de outubro de 2024.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração